



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**CONVÊNIO Nº 002/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA, OBJETIVANDO A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA ADEQUAR A ESTRUTURA FÍSICA DO HOSPITAL LINDOURO AVELAR / SANTA CASA DE LAGOA SANTA COM A FINALIDADE DE CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA EMISSÃO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS (AVCB), CONFORME PLANO DE TRABALHO, DEVIDAMENTE APROVADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, AMPARADO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI MUNICIPAL Nº 4.709/2021 E PROCESSO INTERNO Nº 17.701/2021.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Rua São João, nº. 290 – Centro, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230.103, inscrito no CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Rogério César de Matos Avelar**, inscrito no CPF sob o nº 371.628.106-91 e CI nº. M- 1.083.665 SSP/MG e o Secretário Municipal de Saúde, **Gilson Urbano De Araujo**, titular a cédula de identidade RG nº 249.959.264 SSP/SP, inscrito no CPF 542.545.746-49, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA**, entidade filantrópica sem fins lucrativos de direito privado, com sede na Rua Caiçara, nº 500 – Vila Pinto Coelho - Lagoa Santa/MG, CEP: 33.230.279, inscrita no CNPJ sob o nº 03.409.366/0001-07, neste ato representado pelo **Sr. Paulo César Boschi Pedrosa**, inscrito no CPF sob o nº 343.413.586-34 e CI nº 751.146 SSP/MG, residente à Rua dos Pinheiros, nº 178, Recanto do Poeta, Lagoa Santa/MG, CEP: 33.239.778, na qualidade de Administrador Hospitalar nomeado nos termos da decisão de fls. 3086/3087 dos autos da Ação Civil Pública nº 0148.14.002963-5, que tramita na 1ª Vara Cível da Comarca de Lagoa Santa/MG, para administrar/operacionalizar os serviços de saúde do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa, fiscalizados pela **COMISSÃO INTERVENTORA** nomeada nos autos supracitados, constituída por Paulo Pacheco Medeiros Neto, Advogado, inscrito no CPF sob o nº 372.339.126-53 e inscrito na OAB/MG, sob o nº 49.756, com escritório profissional na Rua Sergipe, nº 1.167, conjunto 403, Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130.171 e Luiz Fernando Barreto Perez, Economista, inscrito no CORECON sob o nº 6.353-3, com escritório profissional na Rua Ministro Orozimbo Nonato, nº 442, sala 1416, Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP: 34.006-053, doravante denominada **CONVENENTE**, celebram o presente **convênio** para o repasse de auxílio financeiro em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal nº 4.709/2021 sujeitando-se, no que couber, às normas contidas na Lei Federal nº



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros para adequar a estrutura física do Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Lagoa Santa com vistas a execução do Projeto de Combate a Incêndio e cumprimento das exigências para emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONCEDENTE

2.1. Promover a transferência dos recursos financeiros para conta bancária específica indicada pela **CONVENENTE**;

2.2. Supervisionar a correta aplicação dos recursos transferidos à **CONVENENTE**;

2.3. Orientar a **CONVENENTE** quanto a utilização dos recursos recebidos, registro e prestação de contas;

2.4. Fiscalizar o cumprimento integral do Plano de Trabalho;

2.5. Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;

2.6. Receber, analisar e elaborar parecer sobre a prestação de contas da **CONVENENTE**, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos, nos termos do Plano de Trabalho apresentado;

2.7. Solicitar, sempre que necessário, apoio técnico de outras áreas da Gestão Municipal para o acompanhamento da execução do Plano de Trabalho e análise da prestação de contas;

2.8. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

3.1. Responsabilizar-se pela execução integral do Plano de Trabalho, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, após o efetivo recebimento do recurso;

3.2. Realizar o aporte financeiro necessário para a conclusão da integralidade do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, constante no Plano de Trabalho, com vistas a emissão do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) das instalações da **CONVENENTE**;

3.3. Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela **CONCEDENTE**, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do Plano de Trabalho;



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.4. Responsabilizar-se pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio e de investimento, se for o caso;

3.5. Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da administração pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela **CONCEDENTE**;

3.6. Contratar pessoal técnico capacitado e habilitado para a execução do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico, bem como apresentar ao **CONCEDENTE** a documentação de habilitação do profissional responsável técnico pela execução do Projeto antes do início das atividades;

3.7. Executar o Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico elaborado pelo Responsável Técnico devidamente habilitado, garantindo que o mesmo siga todos os critérios estabelecidos pelo Corpo de Bombeiros para fins de emissão do Auto de Vistoria;

3.8. Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;

3.9. Comprovar todas as despesas por meio de nota fiscal eletrônica, com a devida identificação do fornecedor, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações dos serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;

3.10. Ressarcir aos cofres públicos, ao final da parceria, o saldo remanescente oriundo das aplicações financeiras;

3.11. Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.

3.12. Arcar com os custos excedentes da obra, com recursos próprios, que ultrapassarem o valor estipulado na cláusula quarta, item 4.1.

3.13. Prestar de forma integral, ao final do processo de adequação, as contas e comprovar a emissão do Auto de Vistoria pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com remessa de cópia do mesmo ao Município, sob pena de devolução integral aos cofres públicos dos recursos financeiros.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO REPASSE

4.1. O valor total do presente convênio será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

4.2. Para a execução do plano de trabalho previsto neste instrumento, no presente exercício, o Município transferirá à **CONVENENTE** o valor do contrato em duas



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

parcelas, observando o seguinte:

a) Primeira parcela, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) após a comprovação de contratação do prestador de serviço e apresentação da documentação do responsável técnico responsável pela execução do projeto, que comprove sua habilitação profissional;

b) Segunda parcela, no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) após a comprovação da aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico pelo Corpo de Bombeiros.

4.3. A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente convênio está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2022, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

DOTAÇÃO	FICHA
02.06.01.10.302.0021.2234.4.4.50.42.00	687

4.4. Os recursos depositados na **Conta Corrente nº 693-8, Operação nº 003, Agência nº 1460 da Caixa Econômica Federal, Banco nº 104** e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

a) em caderneta de poupança de instituição financeira pública federal, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; e

b) em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua aplicação estiver prevista para prazos menores.

4.5. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores;

4.6. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, excepcionalmente, poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, desde que devidamente justificado;

4.7. Os rendimentos financeiros dos valores aplicados conforme mencionado no item 4.2 poderão ser utilizados pela **CONVENENTE**, desde que não haja desvio de finalidade do objeto e dentro das condições previstas neste instrumento;

4.8. A **CONVENENTE** deverá restituir o saldo residual dos recursos, inclusive com os rendimentos não utilizados, caso não efetue a boa execução dos recursos.

4.9. A inadimplência ou irregularidade na prestação de contas inabilitará a **CONVENENTE** a participar de novos parceiros, acordos ou ajustes com a Administração Municipal.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

5.1. A **CONVENENTE** compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- d) Descumprimento dos termos previstos neste instrumento;
- e) Não cumprimento de requisito técnico/legal essencial para a aprovação do Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico e a concessão do Auto de Vistoria pelo Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único. Compromete-se, ainda a **CONVENENTE**, a recolher à conta do Município o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A **CONVENENTE** deverá, em até 30 (trinta) dias após o término do objeto do Plano de Trabalho:

6.1.1 Apresentar a prestação de contas que deverá conter elementos que permitam ao **CONCEDENTE** avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas;

6.1.2. Apresentar relação de pagamentos com suas respectivas notas fiscais eletrônicas;

6.1.3. Apresentar Cópia completa do Projeto de Combate a Incêndio executado, com assinatura do respectivo responsável técnico e comprovante de sua aprovação pelo Corpo de Bombeiros;

6.1.4. Apresentar Certidão de Acervo Técnico (CAT), do profissional de nível superior, responsável pela execução do projeto, emitida pelo CREA e/ou CAU;

6.1.5. Apresentar Cópia do Auto de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONVÊNIO



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1. O Secretário Municipal de Saúde, através de Portaria, nomeará o gestor do convênio e instituirá a Comissão de Avaliação do Convênio;

7.2. O gestor do convênio será responsável pelo acompanhamento e análise do cumprimento das cláusulas contratuais, procedendo ao registro das ocorrências, adotando as providências e encaminhamentos necessários ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no convênio;

7.3. A Comissão de Avaliação deverá emitir relatório parcial ou final da prestação de contas apresentada pela **CONVENENTE**, no prazo de 30 (trinta) dias após a entrega da documentação pela **CONVENENTE**, prazo que poderá ser prorrogado, por igual período, mediante autorização do gestor do convênio.

### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. Este instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.

### CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas gerais vigentes, a administração pública municipal poderá aplicar à **CONVENENTE** as sanções previstas na Lei Federal nº 8.080/93, na Constituição Federal e demais dispositivos previstos em lei.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

10.1. O presente convênio poderá ser denunciado ou rescindido pelos partícipes a qualquer tempo, ficando as partes responsáveis pelas obrigações decorrentes do tempo devigência.

10.2. Constitui motivo para rescisão do presente convênio o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pelo **CONCEDENTE** a utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho ou a falsidade ou incorreção de informação em qualquer documento apresentado.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 O **CONCEDENTE** deverá providenciar a publicação do extrato deste convênio, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em obediência ao disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lagoa Santa para esclarecer as dúvidas de interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente.



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

12.2. Aplicam-se os dispositivos, no que couber, a Constituição Federal, a Lei Federal 8.080/90 e demais legislações que não foram mencionados neste instrumento.

12.3. E, por estarem cientes e acordadas com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Lagoa Santa, 2022

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
CONCEDENTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
CONCEDENTE**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA  
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA  
CONVENENTE**

### Membros da Comissão Interventora:

Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto  
OAB/MG - 49.756

Nome: Luiz Fernando Barreto Perez  
CORECON 6.353-3  
RG: M 1.560.750

### Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### PLANO DE TRABALHO

**PLANO DE TRABALHO PARA EXECUÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS DESTINADOS AO PROJETO DE PROTEÇÃO E COMBATE À INCÊNDIO – PCIP, OBJETIVANDO O AVCB – AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS**

*Instrumento demonstrativo contendo todo o detalhamento do processo de aquisição dos itens a serem adquiridos com o recurso financeiro destinado à execução do Projeto de Proteção e Combate à Incêndio.*

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

<b>CONCEDENTE:</b> MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA			C.N.P.J. 73.357.469/0001-56	
Endereço Rua São João, 290 Centro				
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33.230-103	DDD/Telefone (31) 3688-1300	
Nome do Chefe Rogerio Cesar de Matos Avelar		C.P.F. 371.628.106-91		
C./Órgão Expedidor 249.959.264 SSP/SP		Cargo Prefeito Municipal		
Endereço Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa/MG			CEP. 33.230-103	

<b>CONVENENTE:</b> SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA/ HOSPITAL LINDOURO AVELAR			C.N.P.J. 03.409.366/0001-43	
Endereço Rua Caiçara, 500 Bairro Vila Pinto Coelho				
Cidade Lagoa Santa	U.F. MG	CEP. 33.230-279	DDD/Telefone (31) 3972-5400	
Nome do Presidente Paulo Cesar Boschi Pedrosa		C.P.F.		
C./Órgão Expedidor MG 751.146	Cargo Presidente	Função Gestor		
Endereço Rua Rua Pinheiros, 178 – Bairro Recanto do Poeta - Lagoa Santa/MG			CEP. 33.239-778	

#### 2 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O Plano de Trabalho para implantação do Projeto de Implantação de Proteção e Combate de Incêndio PCIP, com a realização de obras e aquisição de equipamentos que visam criar um sistema de segurança contra incêndio par ao Hospital Lindouro Avelar, e também para que o mesmo possa obter do Corpo de Bombeiros o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, de acordo com o projeto já aprovado, cumprindo determinação dos Órgãos Fiscalizadores como a Vigilância





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### 3 –JUSTIFICATIVA E METAS A SEREM ATINGIDAS

Justificativa fundamentada: O Projeto de Proteção e Combate a Incêndio -PCIP, foi desenvolvido para que o Hospital possa ter um Sistema de Segurança contra incêndio, tendo este que ser implantado através de obras e aquisições de equipamentos, para que o Hospital obtenha o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB, exigência dos Órgãos fiscalizadores.

A meta é ofertar a todas as pessoas que circulam pelo hospital (Colaboradores, Médicos, Pacientes, etc), um sistema de segurança contra incêndio.

### 4-FASES DE EXECUÇÃO

**Primeira Fase:** Obras civis de adequação das instalações ao Projeto de Proteção e Combate a Incêndio – PCIP

**Segunda Fase:** Aquisição de Equipamentos de Proteção e Combate a incêndio para adequação ao PCIP.

**Terceira Fase:** Submeter ao Corpo de Bombeiros todo o sistema em funcionamento, para obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros.

### 5-PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

O plano de aplicação dos recursos seguirá o disposto na planilha orçamentária a seguir, elaborada com base no projeto de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico (PCIP) aprovado junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais.

Foi utilizada a tabela de referência Sinapi/MG mês 07/2021 e Setop 04/2021 com BDI de 26,76%.

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO - TABELAS DE REFERÊNCIA (SINAPI 07//2021 SETOP 04/2021)	UNID	QUANT	VALOR UNIT. BDI 26,76%	VALOR TOTAL
1			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				R\$ 145.788,33
1.1			HIDRANTES				R\$ 68.545,01
1.1.1	SINAPI	96765	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 20M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 1.516,07	R\$ 7.580,37
1.1.2	SINAPI	101915	CONJUNTO DE MANGUEIRA PARA COMBATE A INCÊNDIO EM FIBRA DE POLIESTER PURA, COM 1.1/2", REVESTIDA INTERNAMENTE, COMPRIMENTO DE 15M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,00	R\$ 406,09	R\$ 2.030,44
1.1.3	SINAPI	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXÕES TIPO STORZ, ENGATE RÁPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATÃO, PARA INSTALAÇÃO PREDIAL COMBATE A INCÊNDIO	UN	5,00	R\$ 17,48	R\$ 87,40
1.1.4	COMP	001	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RÁPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCÊNDIO	UN	5,00	R\$ 270,07	R\$ 1.350,37
1.1.5	COMP	002	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ADAPTADOR STORZ PARA ENGATE RÁPIDO 2 1/2" X 2 1/2" COM TAMPÃO E CORRENTE (INCÊNDIO)	UN	1,00	R\$ 288,96	R\$ 288,96



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

1.1.6	SINAPI	92367	TUBO DE AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MÉDIA, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	191,60	R\$ 181,84	R\$ 34.840,01
1.1.7	SINAPI	92390	JOELHO 90 GRAUS, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	12,00	R\$ 165,93	R\$ 1.991,15
1.1.8	SINAPI	92378	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	32,00	R\$ 115,26	R\$ 3.688,41
1.1.9	SINAPI	92377	NIPLE, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	33,00	R\$ 102,59	R\$ 3.385,37
1.1.10	SINAPI	92642	TÊ, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 65 (2 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,00	R\$ 227,38	R\$ 1.136,91
1.1.11	SINAPI	92896	UNIÃO, EM FERRO GALVANIZADO, DN 65 (2 1/2"), CONEXÃO ROSQUEADA, INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA HIDRANTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	R\$ 244,14	R\$ 488,28
1.1.12	COMP	003	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	14,00	R\$ 155,95	R\$ 2.183,34
1.1.13	COMP	004	FORNECIMENTO INSTALAÇÃO DE CONJUNTO DE BOMBA PARA INCÊNDIO A DIESEL 10 CV	UN	1,00	R\$ 8.116,68	R\$ 8.116,68
ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO - TABELAS DE REFERÊNCIA (SINAPI 07/2021 SETOP 04/2021)	UNID	QUANT	VALOR UNIT. BDI 26,76%	VALOR TOTAL
1.1.14	COMP	005	HIDRANTE DE RECALQUE INCLUINDO CAIXA EM ALVENARIA DE TIJOLOS MACIÇOS ESP. = 0,12M, DIM. INT. = 0,40 X 0,60 X 0,35M, COM TAMPA EM FERRO FUNDIDO 0,40 X 0,60 E FUNDO COM BRITA	UN	1,00	R\$ 1.190,33	R\$ 1.190,33
1.1.15	COMP	006	REDUCAO FIXA TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 2.1/2" X 1.1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO PREDIAL	UN	1,00	R\$ 186,98	R\$ 186,98
1.2			ALARME E DETECÇÃO				R\$ 36.989,79
1.2.1	COMP	003	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	UN	14,00	R\$ 155,95	R\$ 2.183,34
1.2.2	COMP	007	AVISADOR SONORO TIPO SIRENE PARA INCÊNDIO - FORNECIMENTO	UN	14,00	R\$ 364,80	R\$ 5.107,24
1.2.3	COMP	008	CENTRAL DE ALARME ENDEREÇÁVEL DE INCENDIO COM SISTEMA P/ ATÉ 250 DISPOSITIVOS, MARCAL VERIN OU SIMILAR, MODELO VRE-250 C/ BATERIA DE 12V E 7AMPERES	UN	1,00	R\$ 6.652,87	R\$ 6.652,87
1.2.4	SINAPI	91890	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADA EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	UN	11,00	R\$ 11,24	R\$ 123,68



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ITEM	REF.	CÓD.	DESCRIÇÃO - TABELAS DE REFERÊNCIA (SINAPI 07//2021 SETOP 04/2021)	UNID	QUANT	VALOR UNIT. BDI 26,76%	VALOR TOTAL
			AF_12/2015				
1.2.5	SINAPI	95808	CONDULETE DE PVC, TIPO LL, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	12,00	R\$ 31,16	R\$ 373,89
1.2.6	SINAPI	95814	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	9,00	R\$ 21,73	R\$ 195,54
1.2.7	SINAPI	91871	ELETRODUTO RIGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	258,73	R\$ 13,66	R\$ 3.535,48
1.2.8	SINAPI	93015	LUVA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 75 MM (2 1/2") - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	87,00	R\$ 29,09	R\$ 2.530,95
1.2.9	COMP	009	CABO BLINDADO PARA ALARME E DETECÇÃO DE INCÊNCIO 4 X 1,5MM2	M	517,46	R\$ 31,47	R\$ 16.286,80
1.3			EXTINTORES, ILUMINAÇÃO E INDICAÇÃO				R\$ 24.147,15
1.3.1	COMP	010	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	150,00	R\$ 59,59	R\$ 8.938,48
1.3.2	COMP	011	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	UN	74,00	R\$ 39,50	R\$ 2.922,88
1.3.3	SETOP	ED-50193	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÔ QUÍMICO 2-A:20-B:C, CAPACIDADE 6 KG	UN	30,00	R\$ 200,29	R\$ 6.008,80
1.3.4	SINAPI	101909	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	R\$ 232,54	R\$ 232,54
1.3.5	SINAPI	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	159,00	R\$ 38,02	R\$ 6.044,44
1.4			RESERVATORIO				R\$ 16.106,38
1.4.1	COMP	012	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO - INSTALADA, SEM ESTRUTURA DE SUPORTE CAP. 15.000 LITROS	UN	1,00	R\$ 10.402,18	R\$ 10.402,18
1.4.2	COMP	013	BASE DE CONCRETO PARA CAIXA = 1,50 M	UN	1,00	R\$ 5.704,20	R\$ 5.704,20
2	TOTAL						R\$ 145.788,33



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

A primeira fase e a segunda estão entrelaçadas, uma vez que alguns equipamentos terão que ser adquiridos no início das obras, pois os mesmos precisam ser instalados no processo de adequação da alvenaria.

A terceira fase não impactará na aplicação destes recursos pois dependerá apenas da avaliação do Corpo de Bombeiros se a adequação está em acordo com o Projeto, já aprovados por eles previamente.

O Hospital Lindouro Avelar / Santa Casa de Lagoa Santa se compromete arcar com os custos excedentes da obra, com recursos próprios, que ultrapassem o valor estipulado em convênio com o Município.

### 6 - DO PRAZO

A Santa Casa de Misericórdia de Lagoa Santa está ciente de que o prazo para execução do projeto será de 90 (noventa) dias, contados da data do efetivo recebimento do recurso.

Lagoa Santa, 2022.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR  
CONCEDENTE**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA SANTA  
GILSON URBANO DE ARAÚJO  
CONCEDENTE**

**SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LAGOA SANTA  
PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA  
CONVENENTE**

### Membros da Comissão Interventora:

Nome: Paulo Pacheco de Medeiros Neto  
OAB/MG - 49.756

Nome: Luiz Fernando Barreto Perez  
CORECON 6.353-3  
RG: M 1.560.750

### Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

## CONVÊNIO Nº 002-2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento 80645964-1603-487a-9d85-62f1b0465406



### Assinaturas

- |   |   |                                       |
|---|---|---------------------------------------|
|    | Alexssander Rodrigues Batista Silva<br>alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou         | <i>Alexssander Rodrigues B. Silva</i> |
|    | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Acusou recebimento      | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>  |
|    | Rogério Cesar de Matos Avelar<br>gabinete@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte            | <i>Rogério Cesar de Matos Avelar</i>  |
|   | Gilson Urbano de Araújo<br>gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte              | <i>Gilson Urbano de Araújo</i>        |
|  | PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA<br>diretoria.geral@scls.org.br<br>Assinou como parte                 | <i>Paulo Cesar Boschi Pedrosa</i>     |
|  | PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO<br>paulo@pachecodemedeiros.com.br<br>Assinou como parte          | PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO        |
|  | Luiz Fernando Barreto Perez<br>perezbr01@terra.com.br<br>Assinou como parte                     | <i>Luiz Fernando Barreto Perez</i>    |
|  | Franciele Martins Teixeira<br>francieleteixeira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha | <i>Franciele Martins Teixeira</i>     |
|  | Mônica Fernandes Teixeira<br>monicateixeira@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha     | <i>Mônica Fernandes Teixeira</i>      |
|  | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                 | <i>Adriana Souza Batista Barboza</i>  |

### Eventos do documento

**29 Apr 2022, 10:19:53**

Documento 80645964-1603-487a-9d85-62f1b0465406 **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email:adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM:

2022-04-29T10:19:53-03:00

**29 Apr 2022, 10:30:17**

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2022-04-29T10:30:17-03:00

**29 Apr 2022, 10:52:28**

MÔNICA FERNANDES TEIXEIRA **Assinou como testemunha** - Email: monicateixeira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 201.80.163.73 (c950a349.virtua.com.br porta: 43328) - [Geolocalização: -19.9360512 -43.9648256](#) - Documento de identificação informado: 525.553.646-68 - DATE\_ATOM: 2022-04-29T10:52:28-03:00

**29 Apr 2022, 15:38:31**

ALEXSSANDER RODRIGUES BATISTA SILVA **Aprovou** (0efcdc1b-a77e-4c23-bc7e-88d9ac1d00ed) - Email: alexssandersilva@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 30112) - Documento de identificação informado: 134.862.826-03 - DATE\_ATOM: 2022-04-29T15:38:31-03:00

**29 Apr 2022, 17:26:22**

GILSON URBANO DE ARAÚJO **Assinou como parte** (b5f2198b-5717-4aa7-90c2-4a89570ead8d) - Email: gilsonurbano@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 16636) - [Geolocalização: -19.6636568 -43.8960539](#) - Documento de identificação informado: 542.545.746-49 - DATE\_ATOM: 2022-04-29T17:26:22-03:00

**02 May 2022, 09:41:34**

FRANCIELE MARTINS TEIXEIRA **Assinou como testemunha** - Email: francieleteixeira@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 8540) - [Geolocalização: -19.6521756 -43.8959606](#) - Documento de identificação informado: 116.646.116-57 - DATE\_ATOM: 2022-05-02T09:41:34-03:00

**02 May 2022, 09:58:14**

PAULO CESAR BOSCHI PEDROSA **Assinou como parte** - Email: diretoria.geral@scls.org.br - IP: 187.72.157.97 (187-072-157-097.static.ctbctelecom.com.br porta: 63900) - [Geolocalização: -19.6259112 -43.9004593](#) - Documento de identificação informado: 343.413.586-34 - DATE\_ATOM: 2022-05-02T09:58:14-03:00

**02 May 2022, 11:23:16**

LUIZ FERNANDO BARRETO PEREZ **Assinou como parte** - Email: perezbr01@terra.com.br - IP: 186.212.30.72 (186.212.30.72.static.host.gvt.net.br porta: 45326) - [Geolocalização: -25.0947 -50.1631](#) - Documento de identificação informado: 371.640.076-91 - DATE\_ATOM: 2022-05-02T11:23:16-03:00

**02 May 2022, 14:13:16**

PAULO PACHECO DE MEDEIROS NETO **Assinou como parte** - Email: paulo@pachecodemedeiros.com.br - IP: 186.206.153.223 (bace99df.virtua.com.br porta: 16972) - [Geolocalização: -19.9371508 -43.9379338](#) - Documento de identificação informado: 372.339.126-53 - DATE\_ATOM: 2022-05-02T14:13:16-03:00

**02 May 2022, 17:08:07**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 59440) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2022-05-02T17:08:07-03:00

---

**03 May 2022, 10:57:39**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Acusou recebimento** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61260) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-05-03T10:57:39-03:00

**03 May 2022, 10:57:58**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Aprovou** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 61260) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2022-05-03T10:57:58-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):64af899f0d7d229c11211ef9f50b4de9cfab78dd4f54716ef49bce9e41e5d8d9

(SHA512):d7cf616e59d79317873de773e6b650bcb72dee90e767eac1c7ac3ba163ef5df43c972a197b734d5f206977bdf2b594619c440161025b88e95e8a3cdcf66b45ab

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**